



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

<b>ORDEM DO DIA</b>	<b>DECISÃO PLENÁRIA - Data: 31 / 03 /2025</b>	
Data: 31 / 03 /2025	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REPROVADO
<b>COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA</b>		
Visto Secretário: 		

**RELATÓRIO**

**De autoria: Poder Executivo**

**Projeto de Lei nº 008/2025 – EM REGIME DE URGÊNCIA** - Autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências. Valor R\$ 152.745,00

Reza o Regimento Interno em seu artigo 69, inciso I a competência da Comissão de Constituição e Justiça a opinarem sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos, para efeito de admissibilidade e tramitação.

Considerando a urgência da proposição apresentada a Comissão prezando a celeridade do processo a relatora procedeu a seguinte análise:

O projeto de Lei pretende obter autorização para criar natureza de despesa obras e instalações, mediante recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde, importante ressaltar que a elaboração observou os preceitos técnicos e a legislação pertinente e encaminha os anexos I, e II em atendimento ao artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Do aspecto da técnica legislativa, observa-se que o projeto está em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

**Parecer Jurídico nº 021/2025** – opina pelo prosseguimento do Projeto, devendo ser encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão de Finanças e Orçamento.

Assim com amparo nas análises realizadas manifesta favorável à aprovação. Encaminha a Comissão de Finanças e Orçamento.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

É o relatório.

Relator/Presidente: Vereadora  Michele Cristina Carrasco Mauriz

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR.**

**PARECER N° 022/2025**

Os membros aprovam o Relatório apresentado pela Relatora/Presidente, opinando de forma unânime pela legalidade, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, manifestamos pela à aprovação da proposição.

Sala das Comissões, de 26 de março de 2025.

Vice-Presidente: Augusto  Borges Casetta Ferreira - Vereador/MDB

Membro: Alex  Rupolo - Vereador/PL